



CONTRATO Nº 138/2022-DL 019/2022
PROC. ADM. Nº 0101.1452.2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 11.036.522/0001-60, localizada na Av. Oliveira Roma, 100 – Centro – Chapadinho - MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante Legal a Srª Lourizan da Costa Lima, brasileira, solteira, portadora do R.G. nº 029933222005-7 SSP/MA do CPF nº 807.110.733-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho/MA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	Bramante 4 largura	MT	913,10CM	29,90	27.301,69
02	Brim	MT	321,45CM	35,90	11.540,05
03	Cedro hospitalar	MT	500MT	25,90	12.950,00
	TOTAL				51.791,74

VALOR TOTAL: R\$ 51.791,74(cinquenta e um mil setecentos e noventa e um real e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

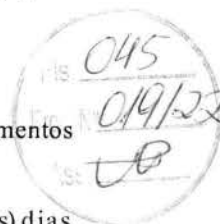
4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:



6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

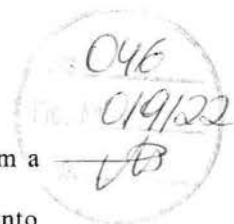
6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 51.791,74 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e um real e setenta e quatro centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 51.791,74(cinquenta e um mil setecentos e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 01 de Abril de 2022.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 11.036.522/0001-60
LOURIZAN COSTA LIMA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

CNPJ: 11.036.522/0001-60
**L. J. TECIDOS E
CONFECÇÕES LTDA**
Av. Oliveira Roma, Nº 100 - Centro
CEP: 65.500-000
CHAPADINHA - MA



Testemunhas:

Portizinho S. Carlos
103-877.143-91

Maria Antonia de S. Alves
025.755.643-52

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022– DL Nº 019/2022- SAÚDE****CONTRATO Nº 138/2022- DL Nº 019/2022-** Processo Administrativo Nº 1452/2022**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 019/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, **CNPJ: 11.036.522/0001-60****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 51.791,74(cinquenta e um mil setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....

VIGÊNCIA: 90(noventa)dias**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2022.

Chapadinha (MA), 01 de Abril de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2838 – Páginas 04

www.chapad新inha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-REPETIÇÃO. PROC. ADM Nº 2033/2022
AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-REPETIÇÃO. PROC. ADM Nº 2034/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022– DL Nº 019/2022- SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 – DL Nº 020/2022- ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RDC Nº 010/2022
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RDC Nº 011/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022. RDC Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022. RDC Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0967/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022. RDC Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0966/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-REPETIÇÃO. Proc. Adm nº 2033/2022, Apenso ao Proc. Adm. nº 0550/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 04 salas e demais dependências no Povoado Barroca da Vaca em Chapad新inha; Abertura: 11/05/2022 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapad新inha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapad新inha/MA, 13/04/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da CPL/PMCH.

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-REPETIÇÃO. Proc. Adm nº 2034/2022, Apenso ao Proc. Adm. nº 0778/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado São José em Chapad新inha; Abertura: 11/05/2022 às 09:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapad新inha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapad新inha/MA, 13/04/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da CPL/PMCH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022– DL Nº 019/2022- SAÚDECONTRATO Nº 138/2022- DL Nº 019/2022- Processo Administrativo Nº 1452/2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 019/2022CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDECONTRATADA: L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ:11.036.522/0001-60OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 51.791,74(cinquenta e um mil setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2852 – Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-DL-Nº 079/2021. PROCESSO ADM. 0101.1161.2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022-DL-Nº 019/2021. PROCESSO ADM. 0101.1452.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021- DL- nº 079/2021 – Processo Adm. 0101.1161.2021 cujo Objeto é: **Contratação de Empresa especializada para reforma da unidades escolar Dom Pedro I de interesse da Sec. Municipal de Educação** Publicação no Diário oficial do Município, no dia 19 de outubro de 2021. **Onde lê** 93.605,33 (noventa e três mil seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos) Leia – se 93.608,37(noventa e três mil seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos). Chapadinho – (MA), 06 de Maio de 2022 Nara da Silva Macedo, Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022- DL- nº 019/2021 – Processo Adm. 0101.1452.2021 cujo Objeto é: **Contratação de Empresa especializada para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde de interesse da Sec. Municipal de Saúde.** Publicação no Diário oficial do Município, no dia 19 de Abril de 2022. **Onde lê** 02 de Abril de 2022(dois de Abril de dois mil e vinte e dois) **leia –se** 01 de Abril de 2022(primeiro de Abril de dois mil e vinte e dois. Chapadinho – (MA), 06 de Maio de 2022 Alberto Carlos Pereira Junior, Secretário Municipal de Saúde

